

8º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2017/0000700-4
Contrato: 009/2016/SDTE
Objeto Contratual: Prestação de serviços de transporte com veículos do Tipo "D1-VAN", "D1-FURGÃO" e "D1-FURGÃO REFRIGERADO", incluindo motorista, combustível, quilometragem livre e demais especificações descritas no Termo de Referência
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDTE
Contratada: Master Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP
Objeto do Aditamento: Prorrogação excepcional.
Fundamentação: Art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDTE**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 14.276.029/0001-05, com sede estabelecida na Rua Maria Curupaiti, 441, sala 5002 - Anexo DT, Vila Ester, São Paulo/SP, CEP 02452-001, neste ato representada pelo Senhor **Lucas dos Santos Martins**, portador da cédula de identidade RG 47.898.951-9 e inscrito no CPF 403.562.338-55, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, vigorando até 21/12/2021, ou até a conclusão de procedimento licitatório tratado no processo administrativo 6064.2021/0000791-5.**

1.1.1. O prazo estipulado acima é pactuado sobre **condição resolutiva**, segundo a qual se resolverá a avença na hipótese de vigência e eficácia do novo termo de contrato celebrado pela Contratante, cujo objeto consista na prestação de serviços

Aline 1 *J*

de que trata o presente instrumento, mediante prévia e ajustada comunicação, com vistas a evitar solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato é de **R\$ 135.791,56** (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), de modo que o valor total para o período de 03 (três) meses é de **R\$ 407.374,68** (quatrocentos e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2.2. As despesas onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00 e 30.10.08.605.3016.8103.33903900.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 009/2016/SDTE**.

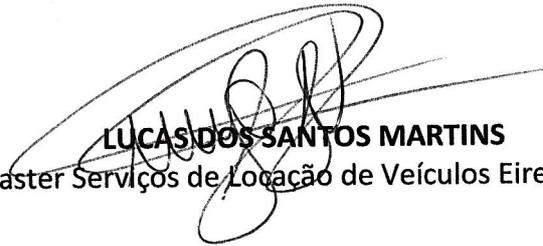
3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.


ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo


LUCAS DOS SANTOS MARTINS

Master Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP

Testemunhas:



Maiana P. Fontes

R.F.: 885 658.3


Marisa S. Nery Silva
A.G.P.E.
R.F. 649.007.7
SDTE - Contratos